



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 094/2014

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 31/2014.

Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento, protocolado sob o nº 8509138-62.2014.8.06.0000 em 27 de junho de 2014, por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 31/2014, informamos o que se segue, com base nos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Finanças do TJCE, responsável pela elaboração do Termo de Referência que originou o referido certame:

Pergunta 1: *“Por tratar-se de Registro de Preços, somente haverá conhecimento pela CONTRATADA das quantidades e modelos e volumes de cada remessa após recebimento da Ordem de Empenho, quando então, será liberada a produção dos materiais.*

*Dessa forma, como entendemos que o prazo de 5 (cinco) dias para entrega não é possível de ser atendido, solicitamos a reavaliação para extensão da entrega para **20 (vinte) dias**, seguindo a primeira entrega, de acordo com o edital.*

Está correto nosso entendimento?”

Resposta 1: O prazo para as entregas foi alterado por meio de adendo ao Edital.

Pergunta 2: *“De acordo com a exigência descrita no item 7.3.2 no referido edital, a licitante arrematante deverá comprovar como **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a confecção de 2 milhões de impressos de segurança.***

‘7.3.2 Apresentar atestado de fornecimento de volume compatível – confecção de, pelo menos, 2.000.000 (dois milhões) de impressos de segurança.’

*Entendemos que para **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, junto com os demais documentos exigidos, a empresa deverá comprovar a ‘confecção de, pelo menos, 2 milhões de impressos de segurança, de acordo com as características técnicas consideradas nos anexos 04 e 05 do edital supracitado.*

Este detalhamento se faz necessário devido ao termo ‘impresso de segurança’ ser amplo, podendo abranger produtos com poucos ou nenhum elemento técnico descrito nos termos de referência, havendo possibilidade assim, de prejuízo a CONTRATANTE, ao contratar empresa sem o devido conhecimento produtivo dos materiais em questão.

Está correto nosso entendimento?”

Resposta 2: Não. Deve ser mantido o que está expresso no Edital.

Pergunta 3: *“No ANEXO 04, entendemos que, ao escolher a impressão calcografia (talho doce), podemos adotar o padrão atual utilizado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, ao diferenciar cada tipo de selo (EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS) pela cor de impressão calcografia (talho doce) considerando as cores off-set de forma padrão a todos os tipos.*

Está correto no entendimento?

d) *Distinguir-se-ão os tipos de selos apresentados pela cor de fundo de cada tipo e pela identificação do ato a que se destina. Todos os tipos de selo deverão ter cores diferenciadas obedecendo a uma programação visual adequada, com as devidas identificações.*

e) *Da Holografia ou Talho Doce*

e.2. Talho doce calcográfico cilíndrico (intaglio) em uma única cor e com pelo menos uma imagem latente usada para imprimir o desenho do Brasão do Estado do Ceará e os dizeres: "TJCE – FERMOJU", " SELO DE AUTENTICIDADE" e "PROVIMENTO Nº 15/2008".

2.3. IMPRESSÃO: Off—set ou flexográfica — impressão em 4 (quatro) cores, sendo: 03 (três) cores visíveis, sendo duas comuns para os dois tipos de selos, 01(uma) cor predominante, diferente para cada tipo de selo e 01 (uma) invisível reagente a luz ultravioleta.

Resposta 3: O item e.2 do Anexo 04 foi alterado por meio de adendo ao Edital.

Pergunta 4: *"Para adequação da posição do QR Code a ser impresso, de acordo com modelo utilizado atualmente, entendemos que a posição do QR Code deve ser impresso **ao lado da** numeração sequencia dos selos. Também devendo considerar a quantidade de **4(quatro) letras aleatórias** e, nos **SELOS EXTRAJUDICIAIS** a quantidade de **2(duas) letras e 6(seis) números sequenciais**. Já nos **SELOS JUDICIAIS** entendemos que a numeração deve ser considerada **impressão laser** e não aplicação por impacto.*

Estão corretos nossos entendimentos?

'b) Cada selo conterà: uma numeração principal de três letras e cinco números (sequencial), e uma série com três letras aleatórias que serão de conhecimento somente das partes interessadas (...)'

*'d.2) A impressão do **código de barras** ou **QR Code** poderá utilizar qualquer das quatro técnicas de impressão acima, conjunta ou separadamente, da utilizada para a numeração sequencial. O código será localizado acima ou abaixo da numeração sequencial. Não será obrigatória a colocação do código de barras na tarja destacável. (...)'*

'd.3. Haverá a impressão da sequência aleatória que poderá utilizar qualquer dos quatro tipos de impressão do número sequencial. A sequência deverá ser feita por três letras aleatórias e não será necessário seguir o mesmo tamanho da numeração sequencial. Sua localização deverá atender ao "layout" do item b.4.'

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS DOS SELOS: O selo de (...) possuir numeração sequencial alfanumérica, aplicada por impacto,"

Resposta 4: Não. Deve ser mantido como descrito no Edital.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 31/2014.